



REQ 589 /2015
REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em. 19/05/15
[assinatura]
Assessoria de Plenário

"Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM"

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com disposto nos seus incisos III, X e XI do art. 15, do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM informações sobre a quantidade de reclamações, notificações, interdições, dentre outras providências tomadas por aquela entidade no que tange ao cumprimento do Decreto nº 33.868/2012, que regulamenta a Lei nº 4.092/2008, de 30 de janeiro de 2008, entre o período de sua publicação até a presente data.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
REQ Nº 589 / 2015
Folha Nº 01 de 01

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabem aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da Administração Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de se conhecer maiores detalhes sobre a atuação daquela Autarquia, devido às competências a ela atribuídas, em obediência ao art. 36 do Decreto nº 33.868/2012 que regulamenta a Lei nº 4.092/2008.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

Em vista disso, é importante que o IBRAM preste as informações necessárias para a efetiva atuação dessa casa de leis em suas atribuições institucionais.

Diante ao exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das sessões em, de maio de 2015.



Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 589 / 2015
Folha Nº 02 de 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 589/15.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 20/05/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 589 / 2015
Folha Nº 03 Bete